CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 07/02/02

Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 26/08/1960

PROJETO DE LEI Nº 142/1960

ASSUNTO Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 5.015.000,00 - na forma que indica e dá providências.

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem 041/1960

LEI Nº 1598 DE 16/09/1960 - Sancionada

DIOM Nº 2006 DE 19/09/1960

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1598 DE 16 DE Setembro DE 1960.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédi to suplementar da importância de Cr$5.015.000,00 - na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância/ de Cr$5.015.000,00 (Cinco Milhões e Quinze Mil Cruzeiros), para reforç go das seguintes dotações orçamentárias:

CAPÍTULO XX PREFEITO
301 - Chefia do Gabinete
3.02.2 - Material Permanente

Verba de Cr$ 100.000,00
Para " 1.165.000,00

Somam de Cr$ 1.065.000,00

3.02.3 - Material de Consumo

Verba de Cr$ 200.000,00
Para " 400.000,00

Somam de Cr$ 200.000,00

3.02.4 - Despêsas Diversas

Verba de Cr$ 400.000,00
Para " 600.000,00

Somam de Cr$ 200.000,00

306 - SUB- PREFEITURA DE ANTÔNIO BEZERRA
3.11.4 - Despêsas Diversas

Verba de Cr$ 200.000,00
Para " 400.000,00

Somam de Cr$ 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
300 - Gabinete do Secretário
3.11.3 - Material de Consumo

Verba de Cr$ 3.000.000,00
Para " 3.200.000,00

8.11.4 - Despêsas Diversas

Passa de Cr$ 1.000.000,00
Para Cr$ 1.200.000,00

Aumenta de Cr$ 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

700 - Gabinete do Secretario

8.89.3 - Material de Consumo

Passa de Cr$ 800.000,00
Para Cr$1.200.000,00

Aumenta de Cr$ 400.000,00

8.89.4 - Despêsas Diversas

4 - Passa de Cr$ 300.000,00
Para Cr$ 450.000,00

Aumenta de Cr$ 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

900 - Gabinete do Secretário

8.89.3 - Material de Consumo

Passa de Cr$ 700.000,00
Para Cr$ 900.000,00

Aumenta de Cr$ 200.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

1.10.2 - Indenizações e Restituições

8.92.4 - Despêsas Diversas

Passa de Cr$ 1.500.000,00
Para Cr$ 2.000,000,00

Aumenta de Cr$ 500.000,00

1.10.5 - Contribuição e Auxilios

8.98.4 - Despêsas Diversas

2 - Auxilio em Geral

Passa de Cr$ 800.000,00
Para Cr$ 1.000.000,00

Aumenta de Cr$ 200.000,00

1.10.6 - Diversos

8.99.4 - Despêsas Diversas
4 - Publicação em Geral

Passa de Cr$ 2.000.000,00
Para Cr$ 2.800.000,00

Aumenta de Cr$ 800.000,00

5 - Eventuais

Passa de Cr$ 1.600.000,00
Para Cr$ 2.000.000,00

Aumenta de Cr$ 400.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior fica, igualmente, o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a se utilizar dos recursos apontados no inciso XI do parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 16 De Setembro de 1960.

PREFEITO MUNICIPAL

António Catunda de Sabóia
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Fortaleza

~~PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE FORTALEZA~~

GABINÊTE DO PREFEITO
Fortaleza,

Aprovado em 1a. discussão.
Em 27 / 8 / 19
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI nº 142, de 24 de AGOSTO DE 1.960.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importancia de Crs. 5.015.000,00 -na forma/ que indica e dá outras providencias:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA , DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de // Crs. 5.015.000,00 (cinco milhões e quinze mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

GABINÊTE DO PREFEITO
201- Chefia do Gabinête
3.02.2 - Material Permanente

Passa de Crs. 100.000,00
Para " 1.165.000,00

Aumenta de Crs. 1.065.000,00

3.02.3 - Material de Consumo

Passa de Crs. 200.000,00
Para " 400.000,00

Aumenta de Crs. 200.000,00

3.02.4 - Despêsas Diversas

Passa de Crs. 400.000,00
Para " 600.000,00

Aumenta de Crs. 200.000,00

Aprovado em 2ª discussão.
Vá à Comissão de Redação Final.
Em 29.7.960

206 - SUB- PREFEITURA DE ANTONIO BEZERRA
3.11.4 - Despesas Diversas

Passa de Crs. 200.000,00
Para " 400.000,00

Aumenta de Crs. 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
300 - Gabinete de Secretário
3.11.3 - Material de Consumo

Passa de Crs. 1.000.000,00
Para " 1.500.000,00

Aumenta de Crs. 500.000,00

- Continúa -

8.11.4 - Despêsas Diversas

Passa de Crs. 1.000,000,00
Para " 1.200.000,00

Aumenta de Crs. 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
700 - Gabinete de Secretário
8.89.3 - Material de Consumo

Passa de Crs. 800.000,00
Para " 1.200.000,00

Aumenta de Crs. 400.000,00

8.89.4 - Despêsas Diversas

4 - Passa de Crs. 300.000,00
Para " 450.000,00

Aumenta de Crs. 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
800 - Gabinete de Secretário
8.89.3 - Material de Consumo

Passa de Crs. 700.000,00
Para " 900.000,00

Aumenta de Crs. 200.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

1.10.2 - Indenizações e Restituições
8.92.4 - Despesas Diversas

Passa de Crs. 1.500.000,00
Para " 2.000.000,00

Aumenta de Crs. 500.000,00

1.10.5 - Contribuição e Auxilios
8.98.4 - Despesas Diversas
2 - Auxilio em Geral

Passa de Crs. 800.000,00
Para " 1.000.000,00

Aumenta de Crs. 200.000,00

1.10.6 - Diversos
8.99.4 - Despêsas Diversas
4 - Publicação em Geral

Passa de Crs. 2.000.000,00
Para " 2.800.000,00

Aumenta de Crs. 800.000,00

5- Eventuais

Passa de Crs. 1.600.000,00
Para " 2.000.000,00

Aumenta de Crs. 400.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior fica, igualmente, o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a se utilizar dos recursos apontados no inciso II do paragrafo unico, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 24 de agosto de 1.960.

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeitura Municipal de Fortaleza

~~EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA~~

Projeto 142/60 Mensagem 41/60.

Fortaleza, 25 de agosto de 1.960

Senhor Presidente :-

Anexo, remeto, a fim de ser submetida à apreciação dessa Casa Legislativa, um projeto de Lei que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente, o credito suplementar da importancia de CR$5.015.000,00, para reforço de diversas dotaçoes orçamentarias cujes saldos insuficientes para o empenho das despesas a seu cargo, reclamam suplementação.

O decreto ora solicitado tem por finalidade suprir insuficiencia de verba a fim de que nao sofram soluçao de / continuidade os serviços respectivos e consequentimente o empenho e pagamentos das despesas decorridos destes serviços.

O projeto apenso, que no seu artigo 2º concede autorização ao Chefe do Executivo Municipal, para se utilizar do inciso II do paragrafo unico do Art. 55, do codigo de Contabilidade do Municipio, se faz, em virtude da falta absoluta de disponibilidade orçamentaria para fazer face a despesas acima mencionada.

Assim sendo, vali-me, mais uma vez, do recursos acima mencionado, dado Existencia de superavit suficiente para / cobrir o credito agora solicitado, como passo a demonstrar -

Imposto s/ Industria e Profissão

Previsto - CR$ 153.000.000,00

Lançado - CR$ 201.935.000,00

Diante do exposto, na certesa da aprovação do projeto incluso, valho-me do ensejo, para renovar a Vossa.Exelencia e aos demais membros dessa Augusta Casa Legislativa, protestos de minha real estima e mui repeitosa consideraçao.

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentissimo Senhor

José Aluísio Correia

Diginissimo Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

N E S T A
========

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÂO AO PROJETO DE LEI Nº 142/60.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito suplementar da importância de Cr$5.015,000,00 na forma que indica e da outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 5.015.000,00 (cinco milhões e quinze mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINÊTE DO PREFEITO
201- Chefe do Gabinête
8.02.2 - Material Permanente
Passa de Cr$ 100.000,00
Para " 1.165.000,00

Aumenta de Cr$ 1.065.000,00

8.02.3 - Material de Consumo
Passa de Cr$ 200.000,00
Para " 400.000,00

Aumenta de Cr$ 200.000,00

8.02.4 - Dêspêsas Diversas
Passa de Cr$ 400.000,00
Para " 600.000,00

Aumenta de Cr$ 200.000,00

206 - SUB-PREFEITURA DE ANTONIO BEZERRA
8.11.4 - Despêsas Diversas
Passa de Cr$ 200.000,00
Para " 400.000,00

Aumenta de Cr$ 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
300 - Gabinête do Secretário
8.11.3 - Matérial de Consumo
Passa de Cr$ 1.000.000,00
Para " 1.500.000,00

Aumenta de Cr$ 500.000,00

8.11.4 - Despêsas Diversas

Passa de Cr$ 1.000.000,00
Para " 1.200.000,00

Aumenta de Cr$ 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
700 - Gabinete do Secretário
8.89.3 - Material de Consumo

Passa de Cr$ 800.000,00
Para Cr$1.200.000,00

Aumenta de Cr$ 400.000,00

8.89.4 - Despêsas Diversas

4 - Passa de Cr$ 300.000,00
Para Cr$ 450.000,00

Aumenta de Cr$ 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
800 - Gabinete do Secretário
8.89.3 - Material de Consumo

Passa de Cr$ 700.000,00
Para " 900.000,00

Aumenta de Cr$ 200.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

1.10.2 - Indenizações e Restituições
8.92.4 - Despêsas Diversas

Passa de Cr$ 1.500.000,00
Para " 2.000.000,00

Aumenta de Cr$ 500.000,00

1.10.5 - Contribuição e Auxilios
8.98.4 - Despêsas Diversas
2 - Auxilio em Geral

Passa de Cr$ 800.000,00
Para " 1.000.000,00

Aumenta de Cr$ 200.000,00

1.10.6 - Diversos
8.99.4 - Despêsas Diversas
4 - Publicação em Geral

Passa de Cr$ 2.000.000,00
Para " 2.800.000,00

Aumenta de Cr$ 800.000,00

Of. nº 903/60.

Fortaleza, 13 de setembro de 1960.

Senhor Prefeito:

Tendo em vista o artº. 74, § 1º combinado com o artº. 84 - item II da Lei 227, de 14 de junho de 1948 (Lei Orgânica dos Municipios) passo às mãos de V. Excelência a lei nº 142/60 aprovada - por esta Câmara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência - os nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Aluísio Correia.
- Présidente -

Exmo. Sr.
General Manuel Cordeiro Néto.
D.D. Prefeito Municipal de
FORTALEZA